



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 9 de julho de 2020



Série

Número 130

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA E
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Despacho Conjunto n.º 73/2020

Constituição da Comissão de Acompanhamento ao Cuidador Informal, a que se refere o artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2019/M, de 17 de julho, com a missão de proceder à implementação do Estatuto do Cuidador Informal da Região, bem como a fiscalização e o acompanhamento da sua ação.

**SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL
E CIDADANIA E SECRETARIA REGIONAL DE
SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL****Despacho Conjunto n.º 73/2020**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 5/2019/M, de 17 de julho, criou o Estatuto do Cuidador Informal da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que, nos termos do artigo 14.º do referido diploma, a Comissão de Acompanhamento ao Cuidador Informal é uma estrutura que visa a implementação daquele estatuto, bem como a fiscalização e o acompanhamento da sua ação;

Considerando, ainda, que a referida comissão é constituída por uma equipa multidisciplinar de três elementos, designados por despacho conjunto dos membros do Governo Regional com competência na área da saúde e da segurança social, designadamente um coordenador, nomeado pela área da segurança social, um representante da área da saúde e um representante das associações de cuidadores informais;

Considerando que, deste modo, urge constituir a comissão e, bem assim, designar os seus membros.

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2019/M, de 17 de julho, determina-se o seguinte:

1. É constituída a Comissão de Acompanhamento ao Cuidador Informal, a que se refere o artigo 14.º do

Decreto Legislativo Regional n.º 5/2019/M, de 17 de julho, com a missão de proceder à implementação do Estatuto do Cuidador Informal da Região Autónoma da Madeira, bem como a fiscalização e o acompanhamento da sua ação.

2. A referida comissão integra os seguintes membros:
 - a) Em representação da área da segurança social, André Miguel Neves Rebelo, como coordenador;
 - b) Em representação da área da saúde, Susana Rodrigues Andrade de Sousa Freitas;
 - c) Em representação das associações de cuidadores informais, Nélida Maria Fernandes Cabral de Aguiar.
3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais de Saúde e Proteção Civil e de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 8 dias do mês de julho de 2020.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL,
Pedro Miguel de Câmara Ramos

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E
CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)